



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 060/89

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ÍTEM II DO ARTIGO -
4º DA LEI Nº 36/88, DE 22.11.88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Tu-
riuba, aprovou e ele sanciona e promul-
ga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O inciso II do artigo 4º da
Lei nº 36/88, de 22 de Novembro de 1.988, passa a vigorar com a se-
guinte redação:

II - Proceder abertura de crédito su-
plementar até o limite de 800% (oitocentos por cento), do valor do
orçamento da despesa nos termos do artigo 7, inciso I, da Lei nº -
4.320/64.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor-
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiuba, 06 de dezembro de 1.989.

Aparecido
APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar públi-
co e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e enca-
minhado cópia a Empresa Publicitária "JORNAL DE NHANDEARA".

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário